



Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

ANEXO VI - PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma em Prédios das Futuras
Instalações de Secretarias da Nova Gestão
no Município de Pinheiral - RJ.

Eng^a Civil Norma de Cassia Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

1. OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PRÉDIOS DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DE SECRETARIAS DA NOVA GESTÃO NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL- RJ**, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas neste Projeto Básico e seus Anexos.
- 1.2** No decorrer deste Projeto Básico designamos como CONTRATANTE o município de PINHEIRAL e como CONTRATADA a EMPRESA vencedora do processo de Dispensa De Licitação.
- 1.3** A Fiscalização será feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, consistindo na atividade técnica de gestão, fiscalização de obra ou serviço técnico, que consiste na inspeção e controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos.
- 1.4** Exigindo da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos neste Projeto Básico, no Edital de Licitação e no Contrato e em conformidade com as Normas Técnicas e Legislações Pertinentes.

2. PROJETO BÁSICO

- 2.1** Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico.

3. DENOMINAÇÃO DA OBRA

- 3.1** A obra define-se na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma em Prédios das Futuras Instalações de Secretarias da Nova Gestão.

3.2 Dados da Obra

- 3.2.1 Endereço da Obra:** Diversas Secretarias no Município de Pinheiral - RJ.

3.3 Nome da Entidade Gestora da Obra: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rua Justino Ribeiro, 228. Bairro Ipê - Pinheiral/RJ Cep. 27197-000 Tel. (24)2102-0240

E-mail: semplag.pmp@gmail.com.br – Site: www.pinheiral.rj.gov.br

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

Habitação e Regularização Fundiária do Município de Pinheiral - RJ.

3.4 Autoria do Projeto

3.4.1 Autor do Projeto Básico: Norma de Cassia Freitas, crea 48.141-D/RJ, Matr. 9685-8, cargo de Chefe de Divisão de Obras.

3.5 Situação Atual do Objeto

3.5.1 Os referidos imóveis, encontra-se em estado precário e deteriorado pelo tempo e falta de manutenção.

4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

4.1. Situação Atual do Objeto

4.1.1. A obra de engenharia para Prestação de Serviços de Reforma em Prédios das Futuras Instalações das Secretarias Municipais da Nova Gestão promovida por meio do Município de Pinheiral, visando na melhoria da qualidade e conforto para os funcionários e contribuinte que procuram as diversas Secretarias;

4.1.2. Considerando as patologias encontradas atualmente nas diversas instalações das Secretarias, faz-se necessário contratar empresa especializada para reforma dos ambientes de trabalho, afim de promover um ambiente agradável e harmônico, ofertando maior qualidade para os funcionários da unidade, bem como dos contribuintes.

4.2. Justificativa do Projeto

4.2.1. O objetivo desta contratação é dotar a Prefeitura de Pinheiral de recursos adequados em quantidade, qualidade e no tempo certo para realizar a perfeita gestão/gerenciamento das ações referente às obras em andamento e a serem contratadas, de modo a garantir a boa qualidade, com serviços sendo executados dentro do prazo previsto, do escopo definido e do orçamento programado. Assim, são os objetivos da contratação:

4.2.2. Garantir segurança e acessibilidade à população local;

4.2.3. Proporcionar serviço de qualidade e em condições favoráveis para o bom desempenho do corpo de funcionários.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

- 5.1.** A reforma em Prédios das Futuras Instalações de Secretarias da Nova Gestão visa beneficiar a comunidade melhorando os acessos aos PCD's e qualidade de trabalho para os funcionários fomentando um ambiente agradável, assim, uma gestão eficiente inclui acompanhamento do progresso, gerenciamento de recursos, ajustes necessários adequados, minimização de atrasos e custos adicionais.
- 5.2.** Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo I**), no valor estimado em Planilha Orçamentária (**Anexo II**), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a fidedignidade do projeto apresentado.
- 5.3.** Os profissionais deverão se atentar ao cronograma para que haja execução eficiente e sistemática, a fim de alcançar os resultados de maneira satisfatória.
- 5.4.** A execução da obra reduzirá as inadequações e as insalubridades das Secretarias, modernizando o espaço, proporcionado dessa forma maior conforto aos funcionários, possibilitando melhores condições de trabalho.

6. PRINCIPAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1.** A obra será realizada de forma a não infringir nenhuma Lei Ambiental de proteção, assim como não desmatando e modificando o ambiente nativo. Serão utilizados materiais que causam baixo impacto sobre o meio ambiente local. A areia a ser utilizada deverá ser proveniente de areal certificado pelo INEA. Caso haja material proveniente de escavações será depositado no bota fora regularizado.
- 6.2.** A contrata assumirá a responsabilidade exclusiva, sem ônus para a contratante, por quaisquer danos e degradações diretas ou indiretas, porventura causadas ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços especificados no presente Projeto Básico.
- 6.3.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

7. QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS

7.1. Metodologia

O custo estimado da presente contratação foi obtido mediante informações coletadas na base oficial da tabela EMOP e tabela SINAPI, referência Março 2024 e com orçamentos obtidos diretamente com as empresas como consta informado na Planilha Orçamentária (**Anexo II**), com mês de referência de março de 2024.

7.2. Quadro de resumo

TOTAL DA OBRA	R\$ 39.951,24
---------------	---------------

O custo total da obra se estima em **Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos**.

7.3. Dotação orçamentária:

Funcional	Código Reduzido	Dotação
17.512.0024.1290	531	4.4.90.51.00.00.00.0 1.720.0000

8. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

9. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução do serviço é definido a partir da expedição da "Ordem de Início dos Serviços" emitida pela Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária, de acordo com o cronograma físico-financeiro (**Anexo I**), podendo ser prorrogado dentro do prazo estabelecido em contrato.

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

11. FORMA DE PAGAMENTO DA OBRA E MEDIÇÃO:

11.1 CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

11.2 A medição de serviços será baseada em relatórios mensais, conforme cronograma físico-financeiro, elaborado pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos, memórias e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

11.3 O pagamento será realizado em ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

11.4 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressas e previamente aprovadas.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (certidões CNDT, CND e CRF), constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

12.1. A responsabilidade da fiscalização será da Secretaria de Obras, Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária, sendo que a execução do contrato será acompanhada por Gestor e fiscalizada por Comissão de Fiscalização designada através da Portaria nº 426/2025, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, que determinará o que for necessário para o fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como diligenciar a regularização de falhas.

I. Gestor do Contrato:

Maria Fernanda Fernandes Figueira, CPF 135.110.377-60, matrícula 97525, ocupando o cargo de Assessor II.

II. Fiscal do Contrato:

Norma de Cassia Freitas, CPF: 656.426.007-53, matrícula 96858, ocupando o cargo de Chefe de Divisão de Obras.

12.2. Deverão os fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas e defeitos observados.

12.3. A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, essencial para atender aos critérios de contratação, devem seguir as regulamentações estipuladas conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021, a saber:

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

14. Técnico-operacional:

14.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CRQPJ, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade.

14.2. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 67, inciso VI, parágrafo § 1º. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo são as seguintes:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Repintura com tinta látex, classificação econômica, conforme ABNT NBR 15079, para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparador e uma de acabamento	M²	400,00

As parcelas de maior relevância técnica **não poderão ser subcontratadas**.

14.3. Técnico-profissional:

14.3.1. Certidão de Registro ou Inscrição do (s) Responsável (is) Técnico (s), mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física – CRQPF, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade

14.3.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestados de Capacidade Técnica, registrado nas entidades profissionais competentes, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

prazos máximos, observando-se, para tanto, as parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme descrição abaixo:

SERVIÇO
Repintura com tinta látex, classificação econômica, conforme ABNT NBR 15079, para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparador e uma de acabamento

13.2.3 Além da documentação relativa à qualificação técnica, a licitante deverá observar as demais exigências de habilitação constante do instrumento convocatório.

14. Obrigações da Contratante

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico.

14.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.1.2. Comunicar à CONTRATADA por escrito e por meios oficiais (e-mail, ofício, memorando, etc.) sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, mediante Comissão de Fiscalização especialmente designada.

14.1.4. Realizar mensalmente as medições de obra e informar à CONTRATADA o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento.

14.1.5. Enviar a nota fiscal, atestada por 2 (dois) servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento.

14.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

anexos.

14.1.7. Receber a obra em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

14.1.8. A contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.1.9. Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. Obrigações da Contratada

14.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.3. Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Habitação e Regularização Fundiária não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria.

14.2.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.2.5. Cumprir o cronograma físico e as etapas de execução dos serviços, realizando com zelo e fidelidade a prática da sua boa execução, observando as formas, as medidas, os desenhos e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

14.2.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, obedecendo às especificações e os prazos constantes no Projeto Básico e seus anexos.

14.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto,

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).e Lei 10.406/2002 - Art. 618 (CC).

14.2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos ou não executados em conformidade com as normas pertinentes.

14.2.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecedem a entrega de cada etapa, conforme estipulado no cronograma físico-financeiro (Anexo VII), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito e encaminhada por e-mail para a FISCALIZAÇÃO.

14.2.10. Entregar à CONTRATANTE uma via dos registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referentes às atividades técnicas necessárias ao objeto deste Projeto Básico, devidamente quitadas.

14.2.11. Possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do serviço, assim como a documentação de segurança do trabalho, conforme a Lei 6.514/77 e suas portarias e normas regulamentadoras.

14.2.12. Manter seu pessoal devidamente identificado, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação DA FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pelo CONTRATANTE, com apresentação de justificativa.

14.2.13. Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização da CONTRATANTE fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção das medidas cabíveis, bem como comunicar por escrito e de forma detalhada todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

14.2.14. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações.

14.2.15. A contratada deverá fornecer e manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, de caráter

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

rotineiro ou não, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.

14.2.16. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida antecipadamente e preferencialmente por reuniões com os responsáveis pela Fiscalização da Obra e da CONTRATADA.

14.2.17. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do objeto contratual.

14.2.18. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.2.19. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por Lei.

14.2.20. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados por/a terceiros.

14.2.21. Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento.

14.2.22. A CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de **5 (cinco) anos**, pela solidez e segurança do trabalho, assim em relação aos materiais, como do solo, conforme disposto no art. 618 do Código Civil.

14.2.23. Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14.2.24. Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

14.2.25. Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício ou e-mail correspondente para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

15. AVALIAÇÃO DE ACEITE DA OBRA

15.1 O serviço deverá ser entregue em perfeitas condições de emprego, em cada etapa que se fizer necessário, e conforme Cronograma Físico-Financeiro.

15.2 Após a execução do contrato, o serviço será recebido provisoriamente pelo Fiscal responsável da obra, por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Aceite Provisório de Obra. Circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** da comunicação escrita do CONTRATADO de que a obra foi encerrada.

15.3 Após o recebimento provisório, o servidor Fiscal da Obra ou comissão designada pela autoridade competente, dará definitivamente o serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o CONTRATADO obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.4 Na hipótese de a verificação a que se refere a cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado em **15 (quinze) dias corridos pela CONTRATANTE**, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo contratual.

15.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.

Processo	Ano
1127	2025
Folha	Rubrica

15.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui da CONTRATADA a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Pinheiral, 25 de Fevereiro de 2025.

Norma de Cassia Freitas
Engenheira Civil
Matr. 9685-8

De acordo

Marcio Pires de OLiveira
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,
Habitação e Regularização Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Obra: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma em Prédios de Futuras Instalações de Secretarias na Nova Gestão

Local: No Município de Pinheiral, RJ.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO I

		DIAS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.059,86	R\$ 1.059,86	2,65%
2	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE	R\$ 7.266,37	R\$ 7.266,37	18,19%
3	COBERTURA	R\$ 4.798,53	R\$ 4.798,53	12,01%
4	PINTURA	R\$ 26.826,48	R\$ 26.826,48	67,15%
	TOTAL	R\$ 39.951,24	R\$ 39.951,24	100,00%
	%	100,00%		
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 39.951,24		
	% ACUMULADA	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Obra: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma em Prédios de Futuras Instalações de Secretarias na Nova Gestão
Local: Município de Pinheiral, RJ.

Data Base :12/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO II

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.		PREÇO UNIT. C/ BDI 23,32%	V.TOTAL C/BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	1.064,70	R\$ 1.059,86
1.1	05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m³	0,90	R\$ 246,21	R\$ 220,85	R\$ 245,11	R\$ 219,87
1.2	05.001.0015-F	Demolição de piso de ardósia com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	29,15	R\$ 17,60	R\$ 513,04	R\$ 17,52	R\$ 510,66
1.3	04.014.0095-A	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UNID	1,00	R\$ 330,81	R\$ 330,81	R\$ 329,34	R\$ 329,33
2.0	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO					R\$	7.299,00	R\$ 7.266,37
2.1	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	m³	1,89	R\$ 2.920,10	R\$ 5.508,77	R\$ 2.907,14	R\$ 5.484,31
2.2	13.301.0118-A	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1,5cm	m²	29,15	R\$ 23,87	R\$ 695,81	R\$ 23,76	R\$ 692,57
2.3	12.016.0004-A	Parede de Drywall com espessura de 73mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 48mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização da superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	15,03	R\$ 72,84	R\$ 1.094,42	R\$ 72,51	R\$ 1.089,49
3.0	COBERTURA (ESTRUTURA, COBERTURA) E IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$	4.820,52	R\$ 4.798,53
3.1	16.003.0004-A	Cordão para arremate de telhado, executado com argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2	m	53,00	R\$ 47,76	R\$ 2.531,28	R\$ 47,54	R\$ 2.519,72
3.2	16.004.0015-A	Coertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçado com fios sintéticos (CRFS), com espessura de 6mm, exclusive madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	35,78	R\$ 44,29	R\$ 1.584,47	R\$ 44,09	R\$ 1.577,20
3.3	16.024.0004-A	Impermeabilização de área exposta sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica autoprotetida, acabamento de polietileno na face inferior e filme de alumínio na face superior, tipo III-B, espessura de 3mm, aplicada com chama de maçarico sobre primer asfáltico, base água isento de solventes, inclusive este, em substrato com cimento mínimo de 1%, exclusive regularização, conforme ABNT NBR 9952. CAMPO DE APLICAÇÃO: Lajes sem trânsito, lajes inclinadas, calhas de alvenaria e concreto, marquises, telhados, coberturas de silos e coberturas de indústrias e supermercados e em regiões com temperatura mínima até -5°C. Impermeabilização utilizada para solicitações de pressão hidrostática positiva	m²	7,95	R\$ 88,65	R\$ 704,77	R\$ 88,25	R\$ 701,61
4.0	PINTURA					R\$	26.954,38	R\$ 26.826,48
4.1	17.018.0050-A	Repintura com tinta látex, classificação econômica, conforme ABNT NBR 15079, para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de fundo preparador e uma de acabamento	m²	942,51	R\$ 20,32	R\$ 19.151,80	R\$ 20,22	R\$ 19.060,25
4.2	17.018.0010-A	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, interior, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários	m²	30,05	R\$ 21,99	R\$ 660,80	R\$ 21,89	R\$ 657,67
4.3	17.017.0176-A	Repintura interna sobre madeira com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, sobre superfície já pintada em bom estado, após lixamento, limpeza, duas demãos de acabamento com material da mesma linha de fabricação e na cor existente	m²	110,74	R\$ 22,13	R\$ 2.450,68	R\$ 22,03	R\$ 2.439,73
4.4	17.017.0361-A	Repintura interna ou externa sobre ferro em bom estado, com tinta grafite em duas demãos após lixamento leve, limpeza, desengorduramento e fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida, ou utilizar diretamente sobre o metal tinta grafite de dupla ação	m²	57,60	R\$ 16,76	R\$ 965,38	R\$ 16,68	R\$ 960,69
4.5	17.040.0024-A	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	m²	234,47	R\$ 15,89	R\$ 3.725,73	R\$ 15,82	R\$ 3.708,14
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 40.138,61		R\$ 39.951,24